



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

Processo nº 23086.011005/2026-16

Edital nº. 16/2027, de 4 de setembro de 2027. Seleção de candidatos às vagas ofertadas para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Política Social e Desenvolvimento Regional para o PRIMEIRO semestre acadêmico do ano de 2027.

1. PREÂMBULO

1.1. O Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Política Social e desenvolvimento Regional da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico do referido Programa de Pós-graduação, com área de concentração em Políticas Social, trabalho e desenvolvimento social, em conformidade com a Resolução nº 08 CONSEPE de 19/04/2013, Resolução nº 17 CONSEPE de 26/04/2018, Resolução nº 54 CONSEPE de 20/09/2017 e Portaria Normativa nº 04 de 06/04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

1.2. A oferta das vagas e as etapas seletivas previstas neste edital foram aprovadas pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em sua 1ª Reunião Ordinária de 2026, ocorrida em 27/03/2026.

1.3. As publicações relacionadas a este edital serão feitas no portal da PRPPG/UFVJM e terão o caráter de ato oficial.

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. O curso será oferecido na modalidade regular, sendo as aulas presenciais e realizadas no período vespertino e noturno, no local na cidade de Teófilo Otoni/MG.

2.2. A classificação do candidato neste processo seletivo não obrigará a concessão automática de bolsa de estudo, uma vez que, caso elas existam ou venham a existir, a distribuição será feita conforme classificação dos candidatos na ordem crescente priorizando aqueles que não possuírem vínculos empregatício.

2.3. Informações sobre o Programa de Pós-graduação e/ou curso podem ser obtidas no portal da PRPPG/UFVJM ou do Programa de Pós-graduação em Política Social e Desenvolvimento Regional.

2.4. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: selecaooprpg@ufvjm.edu.br

3. DAS VAGAS

3.1. São ofertadas 12 (vagas) vagas, conforme quadro descritivo abaixo:

Linha (sublinha) de Pesquisa	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservadas às pessoas negras	Vagas Suplementares - Indígenas*	Vagas Suplementares - Pessoa com deficiência
Teoria Social, Estado desenvolvimento	5	1	1	1
Políticas Sociais, trabalho e direitos humanos.	5	1		
Total	12			

3.2. As vagas reservadas se somam às vagas destinadas à ampla concorrência. Porém, as vagas suplementares são vagas extras que não se convertem em vagas reservadas ou de ampla concorrência, ainda que fiquem ociosas.

3.3. A critério do colegiado do programa de pós-graduação poderá haver a conversão das vagas reservadas às pessoas negras que ficarem ociosas em vagas de ampla concorrência. Ao passo que as vagas suplementares não preenchidas não se reverterem para a ampla concorrência.

3.4. Para a seleção dos candidatos às vagas reservadas, será preservado o princípio de mérito acadêmico, vedando-se a diferenciação de etapas do processo seletivo e de cômputo das notas, em conformidade com a legislação específica e com o Anexo I deste Edital.

3.4.1. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas e forem classificados dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência não serão computados para efeito do atendimento à reserva de vagas e serão dispensados dos procedimentos de heteroidentificação.

3.4.2. A UFVJM se reservará o direito de convocar para os procedimentos de heteroidentificação ou validação documental somente os candidatos aprovados dentro do número de vagas reservadas previsto neste Edital.

3.4.3. Os candidatos habilitados dentro do quantitativo previsto no item anterior serão convocados para participar do procedimento de heteroidentificação ou validação documental, com indicação de local, data e horário para realização do procedimento específico para cada caso.

3.4.4. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não cumprir a convocação para participar do procedimento de heteroidentificação ou validação documental, conforme item anterior, o que inclui a impossibilidade de concorrência às vagas ofertadas para a ampla concorrência.

3.5. O preenchimento das vagas obedecerá aos interesses das linhas de pesquisa, à disponibilidade de vagas dos professores orientadores e/ou à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

3.6. Informações referentes à definição da área de concentração e às linhas de pesquisa encontram-se dispostas no Anexo II deste Edital.

3.7. Poderá ocorrer a ampliação do número de vagas ofertadas por este Edital, seguindo o prazo de vigência do mesmo. Nesse caso, terá o direito à matrícula o candidato aprovado como excedente, seguida, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme resultado final.

3.7.1. Caso ocorra ampliação do número de vagas, a PRPPG dará ampla publicidade a este fato e fará a convocação dos excedentes em seu portal.

3.7.2. A convocação dos candidatos será feita também por mensagem eletrônica com utilização do endereço informado no momento da inscrição.

3.7.3. A PRPPG não se responsabilizará por extravio da mensagem, caso o endereço eletrônico tenha sido informado erroneamente pelo candidato ou venha a ocorrer problemas de funcionalidade junto ao servidor de e-mail do candidato.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. **Período e procedimentos para inscrição.**

4.1.1. Os documentos de inscrição deverão ser encaminhados digitalizados para o para o formulário <https://bit.ly/4xBcotq>

4.1.2. O prazo para inscrição será de **28/09 a 09/10/2026**.

- 4.1.3. Serão considerados recebidos os documentos de inscrição encaminhados até as 23h59 do dia **09/10/2026**
- 4.1.4. Em caso de duplicidade de mensagem de um mesmo candidato, será considerada como válida a última mensagem recebida.
- 4.1.5. A UFVJM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica- operacional, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a inscrição e o envio da documentação dentro do prazo estipulado.
- 4.2. **Público-alvo**
- 4.2.1. As vagas previstas neste edital destinam-se aos egressos de cursos de graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC.
- 4.2.2. Poderão inscrever-se, neste processo seletivo, os candidatos em fase de conclusão do curso de graduação, desde que a conclusão deste curso seja anterior à data de matrícula (indicada no cronograma deste edital) para ingresso no curso de Pós-graduação, conforme cronograma deste processo seletivo, atendido, ainda, o que consta no item 10 deste Edital.
- 4.3. **Documentos necessários para a inscrição**
- 4.3.1. Deverá ser realizado o preenchimento do formulário, com o upload de todos os documentos conforme listado no link <https://bit.ly/4xBcotq> seguidas as orientações dispostas no item 4.1 deste edital.
- 4.3.1.1. Os documentos deverão ser apresentados em **ARQUIVO ÚNICO**, formato PDF, com resolução, mínima, de 300 DPI e organizados, exatamente, conforme sequência abaixo:
- a) comprovante de inscrição “Sistema de Gestão de Inscrições” disponível no sítio www.ufvjm.edu.br/prppg/processos
 - a.1) após o preenchimento do formulário, o candidato deverá clicar em "Enviar" para gerar o comprovante de inscrição, que deverá ser impresso e encaminhado juntamente aos demais documentos de inscrição;
 - b) histórico do curso de graduação (frente e verso);
 - c) carteira de identidade (RG) (frente e verso);
 - c.1) no caso de estrangeiro, deverá ser apresentada fotocópia do passaporte;
 - d) Currículo Lattes em formato pdf.
 - e) Projeto de Pesquisa, conforme item 5.5 e Anexo II deste Edital.
- 4.3.2. Além dos documentos exigidos para a inscrição, anteriormente, os candidatos às vagas reservadas deverão apresentar documentação, conforme orientações previstas no Anexo I deste Edital.
- 4.3.3. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.
- 4.4. **Informações complementares relacionadas à inscrição**
- 4.4.1. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 4.4.2. Será declarada indeferida a inscrição que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso, ou oculte informação e/ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.
- 4.4.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação incompleta e/ou avulsa.
- 4.4.4. O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário e a não comprovação dos dados importarão no indeferimento da inscrição e desclassificação do candidato, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.
- 4.4.5. O resultado da análise das inscrições será divulgado no portal da PRPPG, no dia **16/10/2026**.
5. **DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**
- 5.1. A comissão julgadora responsável pela seleção dos candidatos às vagas ofertadas por meio deste Edital será constituída por professores vinculados ao programa de pós-graduação designados por portaria, a partir da declaração de inexistência de impedimento e suspeição em função dos candidatos inscritos.
- 5.2. A composição da comissão julgadora será divulgada no dia **22/10/2026**, no portal da PRPPG/UFVJM.
- 5.2.1. Caberá à comissão julgadora proceder à avaliação dos candidatos cumprindo rigorosamente o que determina este Edital, se responsabilizando integralmente em todas as esferas públicas pelos trâmites e procedimentos avaliativos.
- 5.3. O processo seletivo será composto de 02 (duas) etapas classificatórias.
- 5.3.1. Os candidatos que não realizarem qualquer etapa do processo seletivo serão desclassificados.
- ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**
- 5.4. **PRIMEIRA ETAPA SELETIVA - Avaliação do projeto de Pesquisa**
- 5.4.1. Esta etapa será **ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA** e contará o valor máximo de 100 (cem) pontos no cômputo final das notas.
- 5.4.2. A variação da nota desta etapa será de 00 (zero) a 100 (cem), sendo considerado desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 70 (setenta).
- 5.4.3. O Projeto de Pesquisa deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes seções:
- a) Linha de Pesquisa à qual pretende se vincular;
 - b) Título do Projeto de Pesquisa;
 - c) Introdução (Definição do Objeto / Justificativa / Relevância Científica);
 - d) Problemática Teórica do Objeto;
 - e) Objetivos (Gerais e Específicos);
 - f) Hipótese(s);
 - g) Procedimentos Metodológicos;
 - h) Cronograma de Execução;
 - i) Referências Bibliográficas.
- 5.4.4. O Projeto de Pesquisa deverá ser digitado em formato A4, margens esquerda e superior 3 cm e margens direita e inferior 2 cm, fonte Times New Roman, tamanho 12, no corpo do texto, e em tamanho 10, nas citações longas e notas de rodapé (conforme NBR 14727, 2011), espaçamento entre linhas de 1.5, com margens padrão, devendo constar no mínimo, 12 e, no máximo, 20 páginas (incluindo capa e referências), conforme Template do Anexo IV.
- 5.4.5. Na capa do Projeto de Pesquisa, deverão ser indicados (i) o número de inscrição no processo seletivo, (ii) o título do projeto, (iii) a linha e (iv) a sublinha de pesquisa. Na capa do Projeto de Pesquisa, não deve constar o nome do proponente. Nas demais páginas, a identificação do proponente do projeto igualmente deverá ser feita apenas pelo número de inscrição no processo seletivo impresso no canto direito do cabeçalho. Nas demais páginas do Projeto de Pesquisa, não deve constar o nome do proponente. No arquivo PDF não pode ter identificação do candidato. O arquivo deve ser denominado com o número de inscrição. O proponente poderá constar na capa do projeto o nome de dois professores, conforme o anexo II deste edital, para possíveis orientadores(as).
- 5.4.6. O projeto que constar qualquer identificação do proponente será desclassificado.
- 5.4.7. A análise do Projeto de Pesquisa será valorada seguindo os seguintes critérios:

Critério	Pontuação
Clareza na definição do objeto e relevâncias	20
Problematização teórica do objeto realizada com coerência e fundamentada	20
Objetivos compatíveis com a proposta	20
Clareza dos procedimentos metodológicos	20
Utilização de bibliografia pertinente	20
Total	100

5.4.8. Em caso de detecção de plágio, o projeto de pesquisa será desclassificado.

5.4.9. A análise do Projeto de Pesquisa será feita pela comissão julgadora entre **23/10 e 06/11/2026**, de maneira presencial na sala de reuniões da FACSAC, das 09h às 17h, em conformidade com a documentação apresentada.

5.4.10. O Projeto de Pesquisa deverá ser identificado exclusivamente pelo número de inscrição do candidato gerado pelo formulário de inscrição "Sistema de Gestão de Inscrições". Caso esta prova apresente outra forma de identificação, o(a) candidato(a) será, desclassificado(a).

5.4.11. 5.4.11. O resultado desta etapa seletiva será disponibilizado no portal da PRPPG/UFVJM, no dia **10/11/2026**.

5.4.12. O prazo para requerimento de reconsideração dessa etapa eliminatória do processo seletivo será no período de **11 a 12 de novembro de 2026**. A apresentação do resultado do requerimento de reconsideração será disponibilizada no portal da PRPPG/UFVJM, em **13 de novembro de 2026**.

5.5. **SEGUNDA ETAPA SELETIVA - Entrevista**

5.5.1. Esta etapa será **ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA** e contará o valor máximo de 100 (cem) pontos no cômputo final das notas.

5.5.2. A variação da nota desta etapa será de 00 (zero) a 100 (cem), sendo considerado desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 70 (setenta).

5.5.3. A entrevista será realizada de maneira remota entre os dias **14 e 19/11/2026**, conforme cronograma divulgado pela comissão julgadora, em **13/11/2026**, no portal da PRPPG/UFVJM.

5.5.4. A duração máxima da entrevista será de 20 minutos para apresentação de cada candidato.

5.5.5. As entrevistas serão realizadas via remota, através de link enviado diretamente ao e-mail do candidato(a) registrado no formulário de inscrição, indicando o dia e horário da mesma.

5.5.6. A UFVJM não se responsabiliza pela não visualização do e-mail com as informações enviadas, sendo responsabilidade do(a) candidato confirmar o recebimento e o comparecimento na sala virtual para a realização da entrevista.

5.5.7. A UFVJM e a comissão julgadora não se responsabilizarão por falhas de comunicação da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a realização da entrevista, devido a fatores de ordem técnica-operacional, tendo a comissão julgadora autonomia para realizar os encaminhamentos pertinentes nestes casos.

5.5.8. A entrada na sala virtual será autorizada pela comissão julgadora 05 (cinco) minutos antes do horário agendado;

5.5.9. O (a) candidato que não comparecer a entrevista agendada será desclassificado.

5.5.10. A entrevista consistirá na arguição do candidato pela comissão julgadora quanto ao Projeto de Pesquisa, currículo lattes e condições para realização do curso.

5.5.11. Na entrevista serão abordados os seguintes temas centrais:

- Percurso da pesquisa que levou ao projeto;
- Escolhas teóricas e metodológicas do projeto;
- Disponibilidade do(a) candidato(a) para a dedicação ao mestrado no formato presencial conforme calendário acadêmico da UFVJM;
- Vinculação do projeto à linha de pesquisa e respectiva sublinha;
- Perspectivas acadêmicas e/ou profissionais do(a) candidato(a).

5.5.12. A entrevista será valorada seguindo os seguintes critérios:

Critério	Pontuação
Disponibilidade de realizar o curso no formato presencial	40
Domínio teórico sobre os aspectos apresentados no projeto de pesquisa	20
Aderência do projeto ao PPGPSDR	20
Adequação da metodologia	20
Total	100

5.5.13. A entrevista será gravada, em sistema de áudio e, ou vídeo, pela própria Comissão Julgadora, que manterá a gravação sob seus cuidados pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da homologação do resultado da seleção. A partir desse prazo, as gravações serão inutilizadas e a PRPPG/UFVJM não mais se responsabilizará pela guarda das mesmas. Dentro desse prazo, cada candidato poderá, às suas expensas, solicitar cópia da gravação de sua prova exclusivamente, sendo que somente o(a) candidato(a), ou procurador(a) constituído(a) por ele para esse ato poderá solicitar a gravação.

5.5.14. A comissão julgadora expedirá ata pública com a motivação circunstanciada da nota atribuída a cada candidato na entrevista.

5.5.15. O resultado desta etapa seletiva será disponibilizado no portal da PRPPG/UFVJM, no dia **23/11/2026**.

5.5.16. O prazo para requerimento de reconsideração dessa etapa eliminatória do processo seletivo será no período de **24 a 25 de novembro de 2026**. A apresentação do resultado do requerimento de reconsideração será disponibilizada no portal da PRPPG/UFVJM, em **27 de novembro de 2026**.

6. **DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1. A nota final de cada candidato será resultante da média aritmética das duas etapas (avaliação do projeto e entrevista).

6.2. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela média das notas em ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.3. Serão considerados **APROVADOS** os candidatos que cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital e que alcancem nota final igual ou superior a 60 (sessenta) e estiverem classificados dentro do número de vagas ofertadas.

6.4. Serão considerados **EXCEDENTES** os candidatos que cumprirem exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital e que ultrapassem o número de vagas ofertadas.

6.5. Serão considerados **REPROVADOS** os candidatos que não cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital.

6.6. Caso ocorram desistências de candidatos aprovados, poderão ser chamados, por ordem de classificação, os candidatos excedentes.

6.7. Em caso de empate, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a) maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003).
- b) maior nota obtida na Avaliação do Projeto de Pesquisa.

c) maior nota obtida na Entrevista.

7. DO RESULTADO

- 7.1. O resultado das etapas seletivas será disponibilizado no portal da PRPPG/UFVJM, no dia **23/11/2026**.
- 7.2. O resultado final será divulgado no portal da PRPPG/UFVJM, conforme item 3 deste Edital, considerando o nome e o número de inscrição dos candidatos aprovados, excedentes e reprovados.
- 7.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação do resultado.
- 7.3.1. A PRPPG/UFVJM não enviará aos candidatos correspondência impressa ou eletrônica referente às publicações relacionadas a este Edital.
- 7.4. Perderá o direito à vaga o candidato selecionado que não efetuar matrícula na data definida neste Edital.

8. DOS REQUERIMENTOS DE IMPUGNAÇÕES E DE VISTAS

- 8.1. É assegurado o direito de impugnar fundamentalmente os termos deste Edital diante de ilegalidade, erro ou inconsistência que possa prejudicar o processo seletivo.
- 8.1.1. O requerimento de impugnação somente será acolhido se interposto no prazo de até 15(quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital.
- 8.1.2. O requerimento de impugnação deverá indicar com precisão o item impugnado e deverá apresentar motivação lógica e consistente.
- 8.1.3. A coordenação do programa de pós-graduação tornará pública, na forma de retificação, decisão tomada a partir do requerimento de impugnação que venha a alterar os termos deste edital.
- 8.1.4. A decisão tomada pela coordenação do programa de pós-graduação motivada por requerimento de impugnação recairá sobre todos os candidatos vinculados a este processo seletivo.
- 8.2. Todo candidato terá resguardado o direito de obter vistas dos documentos relativos ao seu desempenho no processo seletivo regido por este Edital.
- 8.2.1. No caso de solicitação de vistas dos registros de áudio e/ou vídeo, a comissão julgadora autorizará a escuta dos mesmos mediante a presença de, no mínimo, 01 (um) membro da referida comissão. Em hipótese alguma, o áudio e/ou vídeo original será fornecido ao candidato.
- 8.2.2. Os requerimentos de vistas somente serão acolhidos se interpostos no prazo, máximo, de 01 (um) dia útil a partir do fato que os ensejaram, conforme cronograma deste Edital.
- 8.2.3. A comissão julgadora terá prazo de 01 (um) dia útil para cumprir o requerimento de vistas.
- 8.3. Os requerimentos de impugnação e de vistas deverão ser, preferencialmente, interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no portal da PRPPG/UFVJM, na parte inferior da página de publicação destinada ao programa, logo abaixo onde se encontra o edital e demais publicações, devendo ser enviado para o endereço ppgpsdr@ufvjm.edu.br.
- 8.3.1. O formulário poderá ser solicitado, a qualquer tempo, por meio do endereço eletrônico selecaoprppg@ufvjm.edu.br.
- 8.4. Os requerimentos de impugnação e de vistas não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos:
- I– fora do prazo determinado neste Edital;
 - II– perante órgão incompetente;
 - III– por quem não seja legitimado;
 - IV– após esaurida a esfera administrativa.

9. DOS REQUERIMENTOS DE RECONSIDERAÇÃO E DE RECURSO

- 9.1. O candidato poderá requerer reconsideração do indeferimento da inscrição no processo seletivo ou do resultado das etapas seletivas, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do resultado a ser revisto.
- 9.1.1. Os requerimentos de reconsideração serão analisados pela comissão julgadora, conforme cronograma editalício.
- 9.1.2. Em data prevista no cronograma editalício, a decisão da comissão será publicada no portal da PRPPG/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da análise aos candidatos que interpuseram o requerimento de reconsideração. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 9.2. O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do fato que motivou o recurso, diante de ilegalidade ou vício formal que comprometa a seleção regida por este Edital.
- 9.2.1. Todos os recursos serão analisados e o resultado de tal análise será divulgado sucintamente no portal da PRPPG/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da análise aos candidatos que interpuseram o recurso. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 9.2.2. Em âmbito administrativo na UFVJM, o recurso tramitará por três instâncias: 1) colegiado do programa de pós-graduação; 2) unidade acadêmica à qual o programa está vinculado; e 3) conselho de ensino, pesquisa e extensão.
- 9.2.3. A hierarquia recursal, indicada no item anterior, deverá ser respeitada, devendo o recorrente apresentar a análise do recurso proferida pela unidade administrativa anterior.
- 9.2.4. O recurso deverá indicar, com precisão, item que se pretende a revisão, sendo que o candidato deverá fundamentar com lógica e consistência os argumentos que o levaram à interposição do recurso.
- 9.2.5. O candidato poderá apresentar requerimento de recurso contra quantos fatos achar necessário. No entanto, deverá ser preenchido 01 (um) formulário para cada caso.
- 9.3. Os requerimentos de reconsideração e de recurso deverão ser, preferencialmente, interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no portal da PRPPG/UFVJM, na parte inferior página de publicação destinada ao programa, logo abaixo onde se encontra o edital e demais publicações, devendo ser enviado para o endereço ppgpsdr@ufvjm.edu.br.
- 9.3.1. O formulário poderá ser solicitado, a qualquer tempo, por meio do endereço eletrônico selecaoprppg@ufvjm.edu.br.
- 9.4. A UFVJM não se responsabilizará por requerimento de impugnação, de vistas, de reconsideração e de recurso não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, fatores de ordem técnica- operacional, extravio de mensagem ou qualquer falha técnica que impossibilite a chegada da mensagem, conforme prazo previsto neste Edital.
- 9.5. Não serão aceitos requerimentos encaminhados por meio da agência brasileira de correios.
- 9.6. Recursos cujo teor desrespeite a comissão julgadora, o programa de pós-graduação e/ou a UFVJM serão, preliminarmente, indeferidos.
- 9.7. Os requerimentos de reconsideração e de recurso não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos: I– fora do prazo determinado neste Edital; II– perante órgão incompetente; III– por quem não seja legitimado; IV– após esaurida a esfera administrativa.
- 9.8. É regular o ato de Comissão Julgadora que, de ofício ou em decorrência de requerimento de reconsideração, decide pela anulação de questão ou revisão da chave de correção, o que resultará na atribuição da pontuação correspondente a todos os candidatos, em observância ao princípio da isonomia.

10. DA MATRÍCULA

- 10.1. Os candidatos classificados deverão efetuar a matrícula no período destinado a essa finalidade, conforme cronograma definido nesse Edital.
- 10.1.1. Os procedimentos para a efetivação da matrícula serão publicados juntamente ao resultado final, devendo ser, fielmente, cumpridos pelos candidatos classificados.
- 10.2. Os candidatos aprovados deverão efetuar sua matrícula mediante a apresentação dos seguintes documentos originais:
- a) requerimento de matrícula conforme modelo disposto no Anexo III;
 - b) Certidão de Nascimento ou de Certidão de Casamento, se for o caso;

c) Carteira de identidade (RG). No caso de estrangeiro, fotocópia do passaporte;

c.1) não será aceita apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou de documento expedido por órgão de classe profissional, como documento de identificação, exceto se nesses documentos constarem informações necessárias à emissão do diploma de pós-graduação, ou seja, naturalidade, órgão expedidor e data de expedição do RG;

d) CPF na versão disponível no sítio da Receita Federal (esse documento é dispensável no caso de o RG apresentar tal número);

e) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino;

f) Certidão de quitação eleitoral disponível no sítio do TSE;

g) Diploma do curso de graduação, conforme nas áreas definidas neste Edital;

g.1) em caráter excepcional, a certidão de conclusão poderá ser aceita, provisoriamente, devendo constar nela a data da colação de grau. No entanto, essa certidão terá validade máxima de dois anos, a contar da data da colação de grau;

h) Histórico do curso de graduação;

i) Declaração de vínculo empregatício, conforme modelo disposto no Anexo IV.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. O cronograma está sujeito a alterações, caso as mesmas ocorram, serão publicadas no portal da PRPPG/UFVJM.

11.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação das datas, horários e procedimentos estabelecidos neste Edital. Informações adicionais e/ou específicas poderão ser fornecidas pela coordenação do Programa de Pós-graduação e/ou comissão julgadora e divulgadas no portal da PRPPG/UFVJM.

11.3. Todas as datas e procedimentos cumprirão os horários de funcionamento da PRPPG.

Publicação dos editais	04/09/2026
Período de inscrição	28/09 a 09/10/2026
Publicação do resultado da análise das inscrições	16/10/2026
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do indeferimento de inscrição	19 e 20/10/2026
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do indeferimento de inscrição	22/10/2026
Publicação da comissão julgadora	22/10/2026
Realização da I Etapa Seletiva: Análise do Projeto de Pesquisa	23/10 a 06/11/2026
Publicação do Resultado da I Etapa Seletiva: Análise do Projeto de Pesquisa	10/11/2026
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do Resultado da I Etapa Seletiva: Análise do Projeto de Pesquisa	11 e 12/11/2026
Resultado da primeira etapa após o período de reconsideração	13/11/2026
Publicação do cronograma de realização da entrevista	13/11/2026
Realização da II Etapa Seletiva: Entrevista	14 a 19/11/2026
Publicação do Resultado da II Etapa Seletiva: Entrevista	23/11/2026
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do Resultado da I Etapa Seletiva: Entrevista	24 e 25/11/2026
Resultado da segunda etapa após o período de reconsideração	27/11/2026
Divulgação do resultado das etapas seletivas	23/11/2026
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do resultado das etapas seletivas	24 e 25/11/2026
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do resultado das etapas seletivas	27/11/2026
Publicação da comissão de heteroidentificação	27/11/2026
Divulgação do cronograma para os procedimentos de heteroidentificação	27/11/2026
Realização dos procedimentos de heteroidentificação	01 e 02/12/2026
Divulgação do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	04/12/2026
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	07 e 08/12/2026
Publicação do resultado de requerimento de reconsideração do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	10/12/2026
Divulgação do resultado final	11/12/2026
Matrícula	15 a 17/02/2027
Divulgação do resultado da segunda chamada	19/02/2027
Matrícula segunda chamada	22/03/2027
Início do semestre acadêmico 2027/1	01/03/2027

*As datas de matrícula poderão sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no portal da PRPPG/UFVJM, ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

** Poderão ocorrer outras chamadas, caso haja vaga ociosa, sendo que a data será posteriormente definida e informada no portal da PRPPG, ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Será eliminado do processo seletivo, resguardado o contraditório e a ampla defesa cumpridas as determinações deste Edital, o candidato que:

12.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

12.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

12.1.3. Não cumprir os requisitos definidos para as etapas seletivas previstas neste Edital;

12.1.4. Não efetivar matrícula, conforme previsto neste Edital.

12.1.5. Plagiar no todo ou em parte propriedade intelectual de outrem.

12.1.5.1. Se o caso de plágio for identificado e comprovado após a finalização de qualquer das etapas seletivas ou publicação do resultado final, o candidato será desclassificado e excluído do processo seletivo independentemente dos resultados já publicados.

12.1.5.2. Poderão ainda incorrer sanções penais cabíveis aos casos de plágio.

- 12.2. As vagas ociosas por não aprovação de candidatos ou por desistência de candidatos aprovados poderão ser preenchidas, a critério do Programa de Pós-graduação, pela convocação de candidatos excedentes antes do término da vigência deste edital, respeitada a ordem de classificação.
- 12.2.1. Este Edital terá vigência igual ao semestre acadêmico ao qual ele se refere, expirando ambos na mesma data, conforme calendário da PRPPG, disponível no portal da PRPPG.
- 12.2.2. A critério do Colegiado do Programa de Pós-graduação, poderá haver remanejamento das vagas entre o curso de Mestrado para o de Doutorado e vice-versa, desde que existam candidatos aprovados nos termos deste Edital, respeitado o número total de vagas ofertadas.
- 12.3. Os pedidos de vistas, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos podem ser feitos pelo candidato interessado.
- 12.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas que regulamentam o processo seletivo, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição para a apresentação dos documentos exigidos para inscrição e matrícula.
- 12.5. Todos os resultados relacionados a este Edital, assim como outros documentos e comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados no portal da PRPPG/UFVJM, ficando o candidato responsável por tomar conhecimento e fazer cumprir todas as publicações.
- 12.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita todas as normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar, em hipótese alguma, desconhecimento para justificar o descumprimento.
- 12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão julgadora, pelo Colegiado do Programa e, se necessário, pela Pró- Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, conforme as suas competências.

Ricardo Silvestre da Silva
Coordenador (a) do Programa de Pós-graduação em Política Social e Desenvolvimento Regional

ANEXO I

ORIENTAÇÕES GERAIS ACERCA DA RESERVA DE VAGAS

O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas, conforme item 3, deste Edital, deverá tomar ciência e cumprir integralmente a RESOLUÇÃO UFVJM/CONSEPE Nº. 57, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018, bem como a INSTRUÇÃO NORMATIVA PRPPG 001/2021, se for o caso, sem prejuízo da legislação concernente e firmar a autodeclaração referente ao seu caso, conforme modelos a seguir.

ANEXO II

DEFINIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA E RELAÇÃO DE DOCENTES

TEORIA SOCIAL, ESTADO E DESENVOLVIMENTOS

Com esta linha de pesquisa procura-se expor as leis gerais do modo capitalista de produção, uma vez que o desenvolvimento econômico e as políticas sociais se inserem (com suas potencialidades e seus limites) na dinâmica da economia capitalista. Além de apresentar aos pós-graduandos estas leis gerais, também com esta linha pretende-se oferecer uma formação humanística e crítica, fundamentais no enfrentamento da questão social, com suas expressões particulares na contemporaneidade. O entendimento das especificidades da realidade social e econômica brasileira é imprescindível para uma formação sólida de pós-graduandos nas Ciências Sociais Aplicadas, uma vez que lhes fornece o conhecimento teórico e histórico necessários para as discussões sobre os limites e as possibilidades do desenvolvimento econômico da “ordem burguesa”, especialmente com apresentação dos pilares estruturantes da teoria social, possível com a completude desta “ordem”, cuja apreensão desta sociedade agora se impõe a partir de sua totalidade. Esse tipo de abordagem possibilita uma variedade de interpretações sobre o Brasil e abre um leque de temas de pesquisas históricas e contemporâneas para a produção de conhecimento por parte dos pós-graduandos e do corpo docente, sendo essencial para a produção de conhecimento sobre a realidade regional.

Professor orientador	Sublinha de Pesquisa	Vagas
André Moulin Dardengo	Políticas sociais no Brasil e na América Latina. Estado no capitalismo contemporâneo. Neoliberalismo e financiamento de políticas públicas. Transformações no mundo do trabalho. Cooperativismo, economia solidária e práticas autogestionárias. Processos de Transição Socialista.	1
Carlos Henrique Lopes Rodrigues	Desenvolvimento Econômico; Economia Brasileira; História Econômica.	1
Diogo Prado Evangelista	Teoria social marxista. Princípios ontológicos da individuação do ser social. Ética e práxis social. Estética, cultura e arte. Realidade social brasileira. Estado, capitalismo dependente e subdesenvolvimento no Brasil. Formação social e realidade regional.	1
Fábio Fraga dos Santos	Teoria social clássica e contemporânea. Pensamento Social Brasileiro, abordagens sobre Estado e análises sobre a teoria da dependência na América Latina.	1
Fernando Leitão Rocha Junior	Políticas Públicas; Financeirização; Teorias da Crise; Teorias do Imperialismo; Teoria Social de Karl Marx; Economia Política; Ontologia; História Econômica; Economia Solidária; História Sócio-econômica da América Latina.	1
Fran de Oliveira Alavina	Filosofia Social e Política / Religião e Formação Nacional / Pensamento Político Brasileiro / Questões de cultura contemporânea (gênero, raça e sexualidade).	1
José Carlos Freire	Temas de filosofia política; Cultura e política na sociedade brasileira pós-1964; Literatura, memória e ditadura no Brasil; Cinema e sociedade no Brasil; Cultura nos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.	1
Márcio Paschoino Lupatini	Teoria Social e Economia Política; Teoria do Valor; Crises do Capital; Trabalho, Tecnologia e Relações Sociais; Financeirização; Capitalismo Contemporâneo.	1
Thiago Marques Mandarin	Desenvolvimento Econômico; História Econômica; Economia Brasileira; Escravidão e Racismo.	2

POLÍTICAS SOCIAIS, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

O estudo sobre os fundamentos ontológicos do trabalho enquanto constituição do ser social no desenvolvimento de práticas profissionais, os espaços institucionais, as transformações no mundo do trabalho e seus impactos sobre a relação entre Estado e sociedade civil. Constituição histórica das políticas sociais e sua relação com a ordem do capital, sua gênese, desenvolvimento e consolidação. O trato teórico sobre as políticas sociais no Brasil a partir da Constituição de 1988 e desafios postos no contexto de contrarreforma do Estado articulados com os movimentos sociais. O desenvolvimento regional e as particularidades de Minas Gerais, bem como o estudo das políticas de ações afirmativas do Estado brasileiro relacionadas aos aspectos de identidade, raça, etnia e gênero no Brasil. Particularidades de intervenções profissionais nos espaços sócio-ocupacionais.

Professor orientador	Sublinha de Pesquisa	V
Ana Paula de Magalhães Leite	Políticas Sociais; Assistência Social, Família (Criança e adolescente e idoso); Educação Superior; Serviço Social/Formação Profissional / Fundamentos / Prática Profissional.	1
Andréa Kelmer de Barros	Debates teóricos e históricos sobre Direitos Humanos no Brasil; Estudos Teóricos dos Movimentos Sociais; Teorias e História dos Movimentos Sociais de Mulheres e LGBTQ+; Fundamentos teóricos e históricos da sexualidade humana. Debates teóricos sobre Michel Foucault, Simone	1
Ciro Andrade da Silva	Políticas Sociais; Questão Urbana, Política habitacional; Política de Atendimento à Criança e ao adolescente; Educação Superior; Política de Permanência Estudantil (assistência estudantil e acessibilidade)	1
Claudilene da Costa Ramalho	Classes sociais, gênero, raça e etnia; Feminismo negro e intelectuais negras; Racismo e sexismo no Brasil e movimentos sociais populares; Questão agrária e particularidades nos Vales do Jequitinhonha e Mucuri; Relações étnico-raciais e comunidades quilombolas; organização política e cultural das mulheres quilombolas.	1
Márcio Achtschin Santos	Território e territorialidade; História de Minas Gerais e século XIX; História Regional; Poder e suas representações; Cultura Política; Instituições Políticas	1
Naara de Lima Campos	Lutas de classes, Questão Social e Estado. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos da Política Social. Formulação, gestão, financiamento, avaliação e controle social de Políticas Sociais. Lutas populares e disputas do Serviço Social.	1
Raquel Cristina Lucas Mota	Políticas Sociais; Questão Social e Estado. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos da Política Social. Formulação, gestão, financiamento, avaliação e controle social de Políticas Sociais. Assistência Social; Educação profissional e tecnológica e Superior; Serviço Social / Fundamentos / Prática Profissional.	1
Ricardo Silvestre da Silva	Políticas Sociais; Assistência Social; Educação Superior; Serviço Social / Fundamentos / Prática Profissional; Estado Penal; Realidade Brasileira / Formação Brasileira e Regional; Teoria Social; Gênero, feminismos e Raça; Racismo e Escravidão.	1

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA) EDITAL Nº ____/202__

Eu, _____, candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em _____, cujo edital foi publicado sob número ____/2026, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, identifico-me como **PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)**.

Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo. Declaro, ainda, conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

(Data e assinatura do candidato ou representante legal)

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL PESSOA INDÍGENA EDITAL Nº ____/202__

Eu, _____, candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em _____, cujo edital foi publicado sob número ____/2026, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, identifico-me como **PESSOA INDÍGENA**.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar pessoa indígena:

() Etnia ou povo a que pertença. Explique:

() Outros. Explique:

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo. Declaro, ainda, conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas. _____ (Data e assinatura do candidato ou representante legal)
A essa declaração deverão ser anexados os seguintes documentos: 1. Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico-racial, assinada por pelo líder reconhecido, juntamente à ata de posse ou documento correlato que comprove a condição de liderança da comunidade; 2. Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o candidato indígena reside em comunidade indígena; 3. Cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índio (RANI).

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
EDITAL Nº ____/202__

Eu, _____, candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em _____, cujo edital foi publicado sob número ____/2026, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, desejo participar da reserva de vagas destinada a candidatos com deficiência, conforme Lei Federal nº 7.853/1989 e nos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004. Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla. Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo. Declaro conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas. _____ (Data e assinatura do candidato ou representante legal)
Importante: 1. É imprescindível a apresentação de laudo médico e/ou parecer de profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e, desde que, tais profissões sejam regulamentadas. 2. O fornecimento do laudo médico ou do parecer (original e cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. 3. A UFVJM não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ou do parecer. 4. O laudo médico ou o parecer (original ou cópia autenticada) terá validade somente para esta seleção e não será devolvido, bem como, não sendo devido nenhum tipo de ateste ou declaração. 5. Poderá haver a necessidade de que o candidato se apresente perante junta médica composta para avaliação, sendo obrigatória a presença do candidato, sob pena de não ser atendida a solicitação de reserva de vaga para pessoas com deficiência.

FORMULÁRIO DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Preencha corretamente as informações abaixo e ENCAMINHE à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFVJM, juntamente aos demais documentos exigidos para a inscrição. Somente assim a UFVJM poderá analisar a possibilidade de atender à sua necessidade da melhor forma possível. Para maior segurança do candidato com necessidades especiais, todos os procedimentos e explicações verbais feitas durante a realização da prova poderão ser gravados, a critério da UFVJM, em aparelhos apropriados, que serão ouvidos posteriormente, para conferência das declarações do candidato. Para que a solicitação de condição especial para a realização da prova seja devidamente atendida será imprescindível o preenchimento deste formulário e a apresentação do laudo médico. Nome do Candidato: CPF: Identidade: Endereço: Tel Fixo: () Cel: () E-mail: NECESSIDADE VISUAL: () Cego () Baixa Visão RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA: () Sala Especial. Descrever:
--

- ☐ () Ledor e Copista
- ☐ () Máquina tipo Perkins
- ☐ () Reglete de mesa e punção
- ☐ () Sorobã
- ☐ () Softwares
- ☐ () Folhas Brancas e Limpas
- ☐ () Lupa manual
- ☐ () Luminária
- ☐ () Papel para rascunho
- ☐ () Mapas e gráficos em relevo
- ☐ () Prova Ampliada
- Indique o tamanho da fonte
- ☐ () Tamanho 16 ☐ () Tamanho 20 ☐ () Tamanho 22

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS:

NECESSIDADE AUDITIVA:

- ☐ () Surdez ☐ () Deficiente auditivo
- Faz uso de aparelho ☐ () Não ☐ () Sim
- Aparelho auditivo:
- ☐ () Bilateral ☐ () Direito ☐ () Esquerdo
- ☐ () Usuário da LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)
- ☐ () Usuário da linguagem oral (Leitura Labial)
- ☐ () Existe Zumbido ou tonteira? ☐ () Não ☐ () Sim

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

- ☐ () Sala Especial. Descrever:

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS:

NECESSIDADE MOTORA: Indique a parte do corpo deficiente:

- ☐ () Membro Superior (braços/mãos)
- ☐ () Membro Inferior (pernas/pés)
- ☐ () Outra parte do corpo. Qual?
- Utiliza algum aparelho para locomoção?

- ☐ () Não
- ☐ () Sim
- ☐ () Cadeira de rodas
- ☐ () Andador Muletas
- ☐ () Outro. Qual?

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

- ☐ () Sala Especial – Descrever: ☐ () Aplicador Especial (transcritor) para preencher o gabarito
- ☐ () Mesa Adaptada ☐ () Cadeira Adaptada ☐ () Cadeira Ergométrica ☐ () Prancheta ☐ () Outro. Qual?

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS:

OUTRA NECESSIDADE ESPECIAL:

Especificar a necessidade especial:

Especificar os recursos necessários para a realização da prova:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data: ____/____/____

**ANEXO III
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA NA PÓS-GRADUAÇÃO**

À Sua Senhoria, o (a) Senhor (a) Pró-reitor (a) de Pesquisa e Pós-graduação,

Senhor (a) Pró-reitor (a);

Eu, _____, venho requerer de V.S^a a efetivação de minha matrícula como aluno(a) regular no Curso de Pós-Graduação em _____, nível de () Especialização () Mestrado () Doutorado, desta Universidade.

Declaro inteira responsabilidade pelos documentos e informações apresentados no ato da matrícula, estando ciente das penalidades cabíveis nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de documentos e informações falsas ou divergentes implicam na minha responsabilização civil, criminal e administrativa.

Declaro, ainda, que:

() não sou candidato com deficiência

() sou candidato com deficiência. Especificar _____

De acordo com a Portaria Normativa do MEC Nº 13 e com as categorias raciais do IBGE, me declaro:

() branco () pardo () indígena () preto () amarelo () não declarado

Nestes termos, peço deferimento.

Assinatura

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Eu _____, CPF _____, candidato (a) aprovado (a) no processo de seleção do Programa de Pós-graduação em _____, nível () mestrado () doutorado da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, declaro, para os devidos fins, que:

() não possuo qualquer vínculo empregatício, não sou beneficiário (a) de nenhuma modalidade de bolsa, auxílio, benefício, estágio remunerado, bem como não percebo quaisquer outros rendimentos de qualquer natureza.

() possuo vínculo empregatício, mas pretendo me desvincular para o recebimento da bolsa de estudos.

() possuo vínculo empregatício, mas tenho o interesse em acumular com a bolsa de estudos, estando de acordo e cumprindo com as exigências das resoluções vigentes.

() possuo vínculo empregatício e não tenho interesse em receber bolsa.

() outros. Especificar: _____

Declaro, ainda, que qualquer alteração na situação declarada acima será informada imediatamente à Coordenação do Programa.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura

DADOS BANCÁRIOS

Banco: _____
Agência: _____
Conta: _____
Operação: _____

OBS 1: somente aqueles que têm interesse em receber bolsa de estudos deverão preencher o quadro acima.

OBS 2: os dados bancários não podem ser de bancos digitais.

OBS 3: o bolsista deverá ser titular único da conta bancária.

ANEXO V TEMPLATE PARA ENVIO DO PROJETO

TÍTULO DO ARTIGO EM PORTUGUÊS (CAIXA ALTA NEGRITO, FONTE
TIMES NEW ROMAN 14, ENTRE LINHAS ESPAÇO SIMPLES, CENTRALIZADO)
CANDIDATO(A): NÚMERO (CAIXA ALTA, NEGRITO, FONTE TIME NEWS ROMAN 12,
ENTRE LINHAS ESPAÇO SIMPLES, CENTRALIZADO)
LINHA DE PESQUISA: INDICAR LINHA DE PESQUISA
SUGESTÃO DE ORIENTADOR(A):

1)
2)

(CAIXA ALTA, NEGRITO, FONTE TIME NEWS ROMAN 12, ENTRE LINHAS ESPAÇO
SIMPLES, CENTRALIZADO)

Local, Data (CAIXA BAIXA, NEGRITO, FONTE TIME NEWS ROMAN 12, ENTRE LINHAS
ESPAÇO SIMPLES, CENTRALIZADO)

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO (DEFINIÇÃO DO OBJETO / JUSTIFICATIVA / RELEVÂNCIA CIENTÍFICA)

Fonte Time News Roman 12, cor preta, espaçamento entre linhas 1,5 para todo o texto e primeira linha com 1,5 cm. Margens superior, inferior, esquerda e direita de 2 cm. Tamanho da fonte de 10 para citações longas; notas de rodapé; legendas; paginação. Recuo na primeira linha dos parágrafos em 1,5m. O texto deverá seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Citações de autores ao longo do texto, deverá seguir a nova regra da ABNT em caixa baixa.

Exemplo: Silva, 2019.

Todas as notas deverão ser formatadas como notas de rodapé.

PROBLEMATIZAÇÃO TEÓRICA DO OBJETO

OBJETIVOS (GERAL E ESPECÍFICOS)

HIPÓTESE(S)

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS - As referências deverão seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Devem vir com espaçamento simples e um espaço 6 pt entre uma referência e outra).

Exemplos:

Livro:

BOURDIEU, Pierre; DARBEL, Alain; SCHNAPPER, Dominique. O amor pela arte: os museus de arte na Europa e seu público. São Paulo: EDUSP; Zouk, 2016.

Capítulo de livro:

GRAFTON, Anthony. O leitor humanista. In: CHARTIER, Roger; CAVALLI, Guglielmo (Orgs.). História da leitura no mundo ocidental. V.2. São Paulo: Ática, 1998, p. 5-46.

Artigo em revista:

NUNES, Clarice. Anísio Teixeira: a poesia da ação. Revista Brasileira de Educação, n. 16, p. 5-18, 2001. https://doi.org/10.1590/S1413-24782001000100002;

*Sempre que disponível, inserir o DOI ao final dos dados de identificação do artigo. Nesse caso, não é necessário indicar o endereço eletrônico da publicação. No caso de não possuir DOI, citar conforme abaixo:

JULIA, Dominique. A cultura escolar como objeto histórico. Revista Brasileira de História da Educação. v.1 n.1, p. 9-43, 2001. Disponível em: http://periodicos.uem.br/ojs/index.php/rbhe/article/view/38749/20279; Acesso 01 jan 2001.

Teses e dissertações:

GOMES, Nilma L. Corpo e cabelo como ícones de construção da beleza e da identidade negra nos salões étnicos de Belo Horizonte. Tese (Doutorado em Educação). São Paulo: Universidade de São Paulo, 2002.

*Caso o trabalho esteja disponível em algum repositório, indicar os dados do endereço eletrônico, conforme indicado nos artigos sem DOI.

Publicação de Anais de eventos científicos

SOBRENOME, Nome. Título do trabalho. In: 23ª REUNIÃO ANUAL DA ANPED, 2003, Caxambu. Anais. Cidade: Editora, ano. Disponível em: http://xxxxxx; Acesso em:

Legislação:

BRASIL. Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, 1996.

Matérias em jornais e revistas:

Quando houver autor:

SOBRENOME, Nome. Título da matéria. Título do periódico. Cidade, p. 18-20, ano. Disponível em: http://xxxxxxxxxx; Acesso em: dia/mês/ano.

Sem autoria:

TÍTULO DA MATÉRIA. Nome do periódico. Cidade, p. 18-20, ano. Disponível em: http://xxxxxxxxxx; Acesso em: dia/mês/ano.

* Houve uma mudança das normas ABNT, referente a não mais a obrigatoriedade do uso de caixa alta para citações de autores entre parênteses.

* No caso de dúvida uma boa dica é consultar manuais atualizados sobre regras da ABNT disponibilizados por bibliotecas de universidades públicas. O manual elaborado pela UFVJM, pode ser acessado através do link https://portal.ufvjm.edu.br/prppg/servicos/Entrega%20de%20Versao%20Final/Manualnormalizao.pdf



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Silvestre da Silva**, **Coordenação do Curso**, em 04/09/2026, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2225312** e o código CRC **4E1D39AB**.